

PORTARIA Nº

CRC-CE – 058/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO que ainda estamos em pandemia de coronavírus, conforme Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das possibilidades de contágio do coronavírus no ambiente de trabalho e a manutenção das atividades do CRCCE;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho (home office) e prezando por uma maior segurança jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar os § 1º do art. 1º, da Portaria CRCCE nº 032/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

§ 1º As atividades não executadas presencialmente continuarão ocorrendo via home office, podendo ser disponibilizados pelo CRCCE os equipamentos e acessos necessários ao desenvolvimento dos mesmos. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público, de forma presencial e agendada das 9:00h às 16:00h, de segunda a sexta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 23 de julho de 2021.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

PRESIDENTE